



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.418 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.021**

Dispõe sobre o Regulamento do “Festival Gastronômico Sabores de Monte” e dá outras providencias.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do “Festival Gastronômico Sabores de Monte”, que acontecerá entre os dias 05 e 28 de novembro de 2.021, nos termos do Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de outubro de 2021.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado em 08 de outubro de 2021

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
**Diretora de Administração e Governo**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**ANEXO I**

***Festival Gastronômico “Sabores de Monte”  
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO***

***Sobre o Festival Gastronômico “Sabores de Monte”***

O Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, com o apoio do COMTUR de Monte Alegre do Sul, realizará o Festival Gastronômico Sabores de Monte durante o mês de novembro de 2021.

O objetivo é de oferecer, aos munícipes e turistas, uma maior variedade de pratos para o consumo, promovendo os estabelecimentos, estimulando a economia e valorizando a gastronomia de Monte Alegre do Sul.

Podem participar os estabelecimentos localizados e devidamente registrados no município de Monte Alegre do Sul/SP, cuja atividade seja do setor de alimentação, nas categorias: bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, cafeterias, sorveterias e afins.

***Período de realização***

O período de inscrições dos estabelecimentos será entre os dias 19 e 29 de outubro. O Festival Gastronômico “Sabores de Monte” acontecerá entre os dias 05 e 28 de novembro de 2021, atendendo às determinações do Plano São Paulo e regulamentações municipais a respeito da prevenção à Covid-19 (em caso de suspensão da permissão do atendimento presencial durante o período de realização do evento, o festival será realizado na modalidade delivery e/ou drive-thru).

***Condições para participação***

- Atender às exigências da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Monte Alegre do Sul, no tocante às suas regulamentações bem como às exigências de demais órgãos sanitários reguladores;
- Exercer atividades no setor de alimentação, nas categorias: bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, cafeterias, sorveterias e afins.
- Assegurar o cumprimento dos procedimentos sanitários de prevenção à Covid-19;
- O estabelecimento deverá ter OBRIGATORIAMENTE CNPJ ativo no município de Monte Alegre do Sul;
- O estabelecimento deve ter infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos;
- O estabelecimento deve inscrever-se e aceitar o disposto neste regulamento;
- O estabelecimento deve apresentar apenas um prato que o representará no festival;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

- O estabelecimento devem disponibilizar um par de cortesias à organização, que serão cedidos a convidados, e deverão realizar, pelo método à sua escolha, o sorteio de um segundo par exclusivamente para os moradores de Monte Alegre do Sul;
- O estabelecimento deve dispor, em local visível, cartaz de **ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE** a ser disponibilizado pela organização, bem como informar sobre o prato concorrente e a forma de votação - que será por meio de formulário acessível via QR Code;
- Informar o quantitativo de pratos vendidos para fins de análise de desempenho do Festival;
- Autorizar o uso de imagem do estabelecimento, bem como de seus colaboradores (já efetivada mediante o aceite deste regulamento).

### **Sobre as inscrições**

- A inscrição será gratuita;
- O período de inscrições será entre os dias 18 e 29 de outubro, mediante preenchimento do formulário disponível no link <https://qrqo.page.link/ix9KA> ou pelo QR Code abaixo, no qual o estabelecimento deverá preencher com nome e descrição do prato escolhido, valor; bem como anexar fotos, logo, e informar endereço, horário e data de funcionamento:



- Somente será validada a inscrição após conferência dos dados informados e confirmação enviada via e-mail pelo Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

### **Sobre os pratos**

- Cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, podendo ser salgado, doce, porção ou combo;
- Os pratos inscritos no Festival Gastronômico “Sabores de Monte” devem ser comercializados com valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) e máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Fica a critério do estabelecimento a composição dos pratos, que poderão incluir bebidas e outros complementos;
- Caso haja inscrição de pratos muito semelhantes, será inscrito o estabelecimento que efetivou seu cadastro anteriormente, sendo o estabelecimento não inscrito comunicado para que altere ou modifique a receita.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

### ***Sobre a votação***

- Para a eleição dos vencedores, serão avaliados:
  - melhor prato - categoria bares e restaurantes;
  - melhor prato - trucks e trailers;
  - melhor prato italiano - geral;
  - melhor atendimento - geral;
- A votação será popular, mediante a disponibilização de adesivos com QR Codes, pelos quais os clientes poderão avaliar o prato segundo os critérios:
  - sabor;
  - apresentação;
  - criatividade;
- O atendimento de cada estabelecimento também poderá ser avaliado e será computado para a referida categoria;
- Apenas será computada a nota mediante preenchimento correto do nome completo do votante e do município de origem;
- A nota final do estabelecimento será computada a partir da média da soma de todas as notas;
- Os estabelecimentos vencedores serão premiados com uma placa, entregue em data posterior, certificando a excelência na execução dos pratos e/ou no atendimento ao cliente durante o período.

### ***Disposições Finais***

- Uma vez que o Festival Gastronômico “Sabores de Monte” tem a finalidade promocional, será divulgada a nota apenas dos três primeiros colocados de cada categoria, podendo os estabelecimento solicitar a respectiva nota e classificação ao Departamento de Cultura, Esportes e Turismo;
- Poderá ser excluído do evento, a qualquer tempo, o estabelecimento participante que não cumprir as disposições deste edital;
- Os estabelecimentos ficam proibidos de realizar alterações nos preços, composição, marcas e quantidades dos produtos, assim como suspender seu oferecimento aos consumidores antes do final do Festival;
- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, bem como o Departamento de Cultura, Esportes e Turismo responsabilizam-se apenas pela promoção do evento e viabilização de formulários para votação (via QR Code);
- Quaisquer gastos com produtos, embalagens, entregas, entre outros, são de inteira responsabilidade dos participantes.

Monte Alegre do Sul, 08 de outubro de 2021  
**Departamento de Cultura, Esportes e Turismo**